



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - AGEUFMA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

(Aprovado pelas Resoluções 1273 - CONSEPE, de 23 de abril de 2015, e Resolução 1283 - CONSEPE, de 10 de junho de 2015)

EDITAL PPECEM 02/2022

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECEM) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) informa que se encontram abertas inscrições para seleção de 2 (dois) bolsistas pesquisadores(as) em nível de pós-doutorado, no âmbito do Programa de Pós-Doutoramento da Capes (PNPD), regido pela Portaria nº 86, de 03 de julho de 2013, conforme previsto no EDITAL nº 21/2018 - PROGRAMA NACIONAL DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NA AMAZÔNIA (PROCAD).

## I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

1- É exigido do(a)s candidato(a)s à bolsa do PNPD atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a) ou possuir visto de regularidade de estadia no país;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Possuidor(a) de título de doutor, até a data de implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, a aceitação ou não deste ficará a cargo da Comissão do PROCAD, sendo referendado pelo colegiado do PPECEM/UFMA;
- d) Ser graduado(a) em curso de Ciências Naturais, Ciências Biológicas Física, Matemática ou Química (Licenciatura ou Bacharelado);
- e) Possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento do projeto proposto;
- f) Não ter vínculo empregatício ou estar liberado com ou sem remuneração;
- g) Não ser aposentado(a);
- h) Não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer natureza;
- i) Elaborar Relatórios de Atividades Semestral e Anual a ser submetido à aprovação da Comissão do PROCAD, sendo referendado pelo Colegiado do PPECEM/UFMA, e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do pós-doutorado;
- j) Dedicar-se integralmente às atividades do projeto e outras atividades acadêmicas eventualmente solicitadas pelo(a) professor(a) supervisor(a) ou pela Coordenação do PPECEM/UFMA tais como: co-orientar discentes do PPECEM/UFMA, ministrar e/ou oferecer minicursos e disciplinas, elaborar artigos e relatórios em parcerias interinstitucionais, realizar pesquisa de campo (missões de estudo), seminários, participar em grupos de pesquisa, entre outras;
- l) Publicar ao menos dois artigos em periódico classificado em estratos superiores no Qualis-CAPES da Área de Ensino, preferencialmente em coautoria com o(a) Professor(a) supervisor(a) e discentes do PPECEM.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



## II – REQUISITOS DO(A) SUPERVISOR(A)

Professor(a) permanente vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática-PPECEM e participante do PROCAD (Edital nº 21/2018).

## III – PROJETO E PERFIL DO(A)S CANDIDATO(A)S POR VAGA

O(A)s candidato(a)s selecionados irão contribuir para consolidação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECEM), devendo apresentar perfil acadêmico que os qualifiquem para contribuir/fomentar na implementação da linha de pesquisa **Epistemologia e História da Ciência e da Matemática**.

De acordo com seu perfil, o(a) candidato(a) deve se inscrever para a vaga em: a) História das Ciências (HC) - graduado em biologia, física ou química, b) História das Ciências e da Educação Matemática (HCM) – graduado em biologia, física, química ou matemática.

## IV – BENEFÍCIOS

Bolsa no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), paga diretamente pela CAPES ao bolsista, pelo período de 12 meses.

## V – INSCRIÇÕES

1- O período de inscrições é de **19 a 31 de janeiro 2022**.

2- O envio da documentação referente à inscrição se dará exclusivamente pelo e-mail [ppecem@ufma.br](mailto:ppecem@ufma.br), contendo como assunto o termo “Inscrição Pós-doutorado 2022 - HC” ou “Inscrição Pós-doutorado 2022 - HCM”

3- A inscrição será formalizada no ato de entrega dos seguintes documentos:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição (Anexo A);
- b) Fotocópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de quitação com o serviço eleitoral e com as obrigações militares, e, em caso de estrangeiro, comprovação de regularidade de estada no país;
- d) Fotocópia do diploma de doutor (frente e verso), com validade nacional ou declaração comprobatória de aprovação da tese de doutorado, com declaração de veracidade do documento pelo(a) candidato(a);
- e) *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes e, no caso de estrangeiros, currículo segundo modelo constante do Anexo III da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 (CAPES). O *Curriculum Vitae* deve incluir, na ordem de apresentação, a documentação comprobatória;
- f) Carta de aceitação do(a) supervisor(a). Para obtê-la, informe se a inscrição será para a vaga HC ou HCM, pelo e-mail [ppecem@ufma.br](mailto:ppecem@ufma.br), e receberá o e-mail do(a) possível supervisor(a).
- g) Carta do(a) candidato(a) descrevendo as qualificações que o credenciam a pleitear a bolsa de pós-doutorado no âmbito do PROCAD;
- h) Plano de trabalho, contendo: Projeto de pesquisa (no máximo 15 páginas), incluindo cronograma de execução das atividades; Atuação como docente no curso de mestrado da pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



i) Declaração de instituição ou empresa autorizando o afastamento para a realização das atividades previstas no estágio pós-doutoral, caso o candidato possua vínculo empregatício.

## VI – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Comissão de avaliação será composta por 2 (dois) professores membros do PROCAD 2018, vinculados aos programas associados, a saber: Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECEM - Universidade Federal do Maranhão) e Programa de Pós-Graduação em Educação e Científica e Tecnológica (PPGECT - Universidade Federal de Santa Catarina). A Comissão analisará:

1- Plano de Trabalho (peso 5). Os itens a serem avaliados no plano de trabalho estão no Anexo B.

2- Currículo do(a) candidato(a) (peso 5). A pontuação do currículo será feita de acordo com a tabela de valoração de títulos do Anexo C.

3- As notas das avaliações dos currículos dos candidatos serão definidas após normalização, para a nota 10 (dez), do currículo do(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação.

4- Para aprovação, a nota final deverá ser no mínimo igual a 7,0 (sete vírgula zero).

5- O resultado final da seleção será homologado pelo Colegiado do Programa em que as bolsas serão implementadas.

## VII – RESULTADO

Os resultados de cada etapa serão disponibilizados na página [www.ppecem.ufma.br](http://www.ppecem.ufma.br) de acordo com as datas estabelecidas no Cronograma deste Edital (item X). O(a)s candidato(a)s selecionados serão informados pelo correio eletrônico.

## VIII- DA CONCESSÃO DA BOLSA

A bolsa será implementada até o dia 10 de março de 2022. Para implementação da bolsa será exigido o diploma de doutor e atendimento aos requisitos descritos no item II deste edital até o dia 07 de março de 2022. Se a documentação exigida não for apresentada no prazo pelo(a) candidato(a), o(a) próximo(a) classificado(a) será convocado(a).

## IX- DO DIPLOMA

Após o término do Estágio de Pós-Doutorado, tendo cumprido todos os requisitos e atribuições listados no item X, o PPECEM emitirá documento comprovante da realização do referido Estágio.

## X- CRONOGRAMA

Prazo de inscrição: de **19 a 31 de janeiro 2022**.

Divulgação das inscrições deferidas: 02 de fevereiro de 2022.

Divulgação do resultado: 11 de fevereiro de 2022.

Implantação da bolsa: 10 de março de 2022.

## XI- DISPOSIÇÕES GERAIS



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



- 1- É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea;
- 2- A Comissão de Seleção é soberana quanto à avaliação das candidaturas e à atribuição das respectivas notas aos candidatos. O resultado final será homologado pela Comissão;
- 3- Havendo desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), outro(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para a implementação da bolsa, seguindo a ordem de classificação obtida neste edital;
- 4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Este edital poderá ser revogado ou anulado, completa ou parcialmente, sem direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

São Luís, 17 de janeiro de 2022.

Profa. Dra. Maria Consuelo Alves Lima

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECEM)



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



EDITAL PPECEM 02/2022

## ANEXO A - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

<b>1 - DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
Local Nascimento (cidade, estado e país):		Data Nascimento:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil: Nº de Dependente (s):
Identidade:	Órgão Expedidor: Data Expedição:	CPF:
Título Eleitor:	Zona:	Seção:
<b>2- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>		
		Cidade:
		UF:      CEP:
E-mail:	Tel. Res.:	Tel. Celular:
<b>3- FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Curso de Doutorado:		
Universidade/Instituição (nome completo/local):		
<b>4- VÍNCULO EMPREGATÍCIO:</b>		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Local de Trabalho:
<b>5 – PROPOSTA DE PROJETO</b>		
Linha de Pesquisa:		
Título da Proposta de Projeto:		
<b>6- DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO</b>		
<input type="checkbox"/> Fotocópia do CPF e da Carteira de Identidade;		
<input type="checkbox"/> Comprovante de quitação com o serviço eleitoral e com as obrigações militares, e, em caso de estrangeiro, comprovação de regularidade de estada no país;		
<input type="checkbox"/> Cópia do diploma de doutor (frente e verso), com validade nacional ou declaração comprobatória de aprovação da tese de doutorado, com declaração de veracidade do documento pelo(a) candidato(a);		



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



( ) *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes e impresso e, no caso de estrangeiros, currículo impresso segundo modelo constante do Anexo III da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 (CAPES). O *Curriculum Vitae* deve incluir, na ordem de apresentação, a documentação comprobatória;

( ) Carta de aceitação do(a) supervisor(a);

( ) Carta do(a) candidato(a) descrevendo as qualificações que o credenciam a pleitear a bolsa de pós-doutorado no âmbito do PROCAD;

( ) Plano de trabalho, contendo: Projeto de pesquisa resumido (no máximo 15 páginas), incluindo cronograma de execução das atividades; Atuação docente em curso de graduação na área de Ensino de Ciências e Matemática, se houver;

( ) Declaração de instituição ou empresa autorizando o afastamento para a realização das atividades previstas no estágio pós-doutoral, caso o candidato possua vínculo empregatício.

Declaro estar ciente de todos os critérios e normas de seleção estabelecidos e divulgados no Edital PPECEM nº 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade Federal do Maranhão.

\_\_\_\_\_  
(Local, data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



EDITAL PPECEM 02/2022

ANEXO B - AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO DE PESQUISA (Total 7,0 pontos):

- a) Aderência a uma das linhas de pesquisa indicadas no edital (1,0 ponto);
- b) Relevância (1,0 ponto);
- c) Bibliografia importante e atualizada (1,0 ponto);
- d) Objetivos/Questão de pesquisa (1,0 ponto);
- e) Viabilidade (1,0 ponto);
- f) Metodologia (1,0 ponto);
- g) Domínio da Língua Portuguesa (1,0 ponto).

2. PROPOSTA DE ATUAÇÃO DOCENTE (Total 3,0 pontos).



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



EDITAL PPECEM 02/2022

## ANEXO C - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	QUANTIDADE	PESO	PONTOS
Título de Doutor.	1	-	120
Exercício no magistério na educação superior.		3,0 pontos por semestre letivo completo (máximo de pontos 30).	
Exercício no magistério na educação básica.		3,0 pontos por semestre letivo completo (máximo de pontos 30).	
Cargo de gestão (coordenador de curso de graduação/ especialização/ mestrado/doutorado/direção de escola de educação básica).		3,0 pontos por semestre letivo completo (máximo de ponto 15).	
Orientação de iniciação científica/iniciação à docência/trabalhos de conclusão de curso de graduação, concluída.		1,0 ponto por orientação.	
Orientação de mestrado concluída.		2,0 pontos por orientação.	
Orientação de doutorado concluída		3,0 pontos por orientação.	
Membro de bancas examinadoras de mestrado/ doutorado/ especialização/ trabalhos de conclusão de curso de graduação.		1,0 ponto por banca.	
Artigo da área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática publicado em periódico indexado no período de 2017 a 2021.		3,0 pontos por artigo.	
Artigo de outras áreas do conhecimento (não pertencentes à área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática) publicado em periódico indexado no período de 2017 a 2021.		1,0 ponto por artigo.	
Trabalho completo publicado em Anais de evento da área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática publicado no período de 2017 a 2021.		1,5 pontos por trabalho.	
Trabalho completo de outras áreas do conhecimento (não pertencentes da área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática) publicado em Anais de evento no período de 2017 a 2021.		0,5 pontos por trabalho.	





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



Capítulo de livro da área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática publicado no período de 2017 a 2021.		1,0 ponto por capítulo.	
Capítulo de livro de outras áreas do conhecimento (não pertencentes à área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática) publicados no período de 2017 a 2021.		0,25 pontos por capítulo.	
Livro da área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática publicado no período de 2017 a 2021.		3,0 pontos por livro.	
Livro de outras áreas do conhecimento (não pertencentes à área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática) publicado no período de 2017 a 2021.		1,0 ponto por livro.	
Organização de livro da área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática publicado no período de 2017 a 2021.		1,0 ponto por livro.	
Organização de livro de outras áreas do conhecimento (não pertencentes à área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática) publicado no período de 2017 a 2021.		0,5 pontos por livro.	
Membro de Equipe Editorial de Periódico Indexado (Editor -Chefe, Co - Editor, Editor -Associado, Editor - Adjunto).		3,0 pontos por semestre completo (máximo de 30 pontos).	